



PROCESSO N° 1285/2007

PROTOCOLO N.º 9.250.461-1

PARECER N.º 494/07

APROVADO EM 06/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -
Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Subseqüente ao Ensino
Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 3010/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n° 129/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1040/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.560 h/a , 1.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses
máximo 60 meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1285/2007

2.3 Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente, nível médio receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Milênio Agrociências.
- Prefeitura Municipal de Ibiporã
- Prefeitura Municipal de Japurá

Parcerias anexos às folhas 221 a 224.

2.5 Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------|---|--|
| Amauri Bianchini | - Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Aplicada à Saúde | - Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Ecologia Geral e da População - Agroecologia |
| Maria Salete B. Almeida | - Licenciatura em Ciências/Biologia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional | - Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Educação Ambiental |
| Angélica Lyra de Araújo | - Licenciatura em Ciências Sociais - Especialização em Comunicação Popular e Comunitária | - Metodologia Científica |
| Janaina Gara Portello | - Tecnólogo em Processamento de Dados | - Informática Aplicada |
| Renato M. Amorim | - Licenciatura em Química - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional | - Química Ambiental |
| Rodrigo Fernandes da Costa | - Licenciado em Geografia - Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | - Legislação Ambiental - Monitoramento e Controle Ambiental - Ética Ambiental e Trabalho |
| Paulo Almeida Verlingue | - Licenciatura em Geografia | - Estudos e Impactos e Riscos Ambientais - Sistema de Gestão – Qualidade e Meio Ambiente - Política e Gestão de Resíduos Sólidos |
| Joana F. de Lacerda Daschevi | - Licenciatura em Ciências/Química | - Política e Gestão de Recursos Hídricos |



PROCESSO N° 1285/2007

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 072/07 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Haydee da Costa Zempulski, Licenciada em Química, Especialização em Química para Professores do 2º Grau, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os profissionais são habilitados e capacitados para o desempenho de suas atividades sobre educação sócio-ambiental.

3.2 Plano de capacitação para os professores:

Os professores participam de eventos como: cursos e seminários, tendo acesso a materiais, recursos de ensino, experiências/visitas técnicas e curso de Meio Ambiente.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

(...)

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Os alunos participam de pesquisas bibliográficas para apoio na realização de pesquisas de campo. Participam de visitas a propriedades agrícolas, vertentes, área de preservação permanente, córregos, rios e represas, para posteriormente elaborarem diagnósticos e relatórios.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

São elaborados projetos como por exemplo a Revitalização da Praça Pio XII, em frente à Igreja do município, onde os alunos acompanhados de professores e coordenadores, trabalham com paisagismo, assim como estão ajardinando áreas do próprio colégio, com plantas que melhor se ajustam e se adequam ao ambiente. Outro projeto é a Conscientização e Averbação de Área e reserva Legal para Conservação do Riacho Caneca, visando a recuperação da mata ciliar. O colégio mantém parceria com a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que disponibiliza produção de mudas, poda e plantio e o traslado dos alunos, através de ônibus para visitas aos projetos ambientais que desenvolve.

3.7 Característica essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

O curso Técnico em Meio Ambiente tem proporcionado aos alunos muitas oportunidades de estágio nesta área. Além disso, através do mesmo os alunos têm mais contatos com empresa de grande porte o que favorece seu acesso e ingresso nesse mercado de trabalho.

3.8 observações da direção, se necessário:

os alunos demonstram bastante interesse quanto às possibilidades que o curso pode oferecer, principalmente nesta época de grande preocupação em relação com o meio ambiente/aquecimento global.



PROCESSO N° 1285/2007

Parecer Técnico

“A visita realizada em 08 de março de 2007, proporcionou-me fazer as seguintes considerações:
A escola possui um bom espaço físico que comporta de forma adequada a clientela atual, área esta de 13.000 m², com aproximadamente 5.000 m² de construção bem distribuída, planejada e conservada.

O laboratório de ciências possui área de 40 m², bem projetado, arejado, com iluminação adequada. Possui ainda reagentes devidamente identificados, vidrarias suficientes para a realização de algumas práticas, possuem capela com sistema de exaustão, para atividades que liberem gases tóxicos e mau cheirosos, possuem chuveiro de segurança, bancadas amplas, todas em granito, com torneiras e pias, funcionando, sistema de gás GLP embutido e computador para uso do agente de execução.

A biblioteca é muito freqüentada por alunos da região, para consultas e estudos. Possui um acervo de 11.642 exemplares no total, com pequena parte deste acervo destinado a área ambiental que, embora contribua com o Curso Técnico em Meio Ambiente, precisa ser ampliada.

O Colégio possui laboratório de informática, que aguarda a instalação de computadores pelo Paraná Digital. As salas de aula são bem iluminadas.

Ao ouvir depoimentos de alunos, fomos informados que consideram o curso muito bom, além das expectativas, e percebem que estão sendo lapidados dia a dia. Ao ouvir o professor, foi possível vislumbrar sua satisfação em trabalhar no Curso Técnico em Meio ambiente. Ele falou da troca de experiências e do aprendizado que os alunos proporcionam.

Os alunos do Curso em tela desenvolvem projetos voltados para educação ambiental, focando questões sociais e ambientais, com ênfase na cidadania como: revitalização de praças, áreas de APP (Área de Proteção Ambiental), recuperação de córregos, ampliação de reservas legais, ciclos de palestras, etc.

Possuem convênios com diversas empresas públicas e privadas, com as quais são realizadas atividades de estágio, visitas técnicas e eventos voltados para a educação ambiental.

Por tudo que foi visto e testemunhado, meu parecer é favorável à aprovação do Curso Técnico em Meio Ambiente no Colégio Estadual Olavo Bilac.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 91/2007- DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1285/2007

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Alerta-se ao NRE de Londrina quanto ao cumprimento do art. 44 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de julho de 2007.